

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2019

“Altera o inciso I do art. 26 da Lei Municipal de nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998 – Código Municipal de Saúde”.

Art. 1º Altera o inciso I do art. 26 da Lei Municipal de nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 (...)

I - incentivo ao aleitamento materno, monitorização do crescimento e do desenvolvimento, aplicação de testes de triagem para detecção precoce do autismo em crianças acima de 18 meses até 36 meses, através do método Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat), controle de doença diarreia e desidratação, controle das doenças respiratórias da infância, suplementação alimentar, controle das doenças preveníveis por imunização, acompanhamento e vigilância de recém-nascidos e prevenção de cárie e doença periodontal a partir da atenção primária até os equipamentos mais complexos, oferecendo respostas eficazes, garantindo atendimento à totalidade da demanda referida aos serviços de retaguarda emergencial ou especializada;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

